

COMUNICADO PARA COMPARECIMENTO

A Prefeitura do Município de São José dos Campos - SP, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais – DFPM, vinculado à Secretaria de Proteção ao Cidadão – SEPAC, vem por meio deste COMUNICAR a todos comerciantes ambulantes inscritos no município e ainda não recadastrados **a obrigatoriedade de realização do RECADASTRAMENTO** para continuidade da atividade de Comércio Ambulante em áreas públicas do município, conforme preconiza o Edital de Recadastramento SEPAC/DFPM/nº 001/2019.

O recadastramento será feito pessoalmente, mediante comparecimento na sede do Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais – DFPM, sediado na Rua Saigiro Nakamura, nº 50, Vila Industrial, São José dos Campos – SP, até o dia 15 (quinze) de janeiro de 2021, nos dias úteis, no horário das 8h15min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Em caso da impossibilidade de comparecimento na data da inscrição por motivo de doença, poderá ser representado por terceiro, desde que munido de procuração com firma reconhecida para este ato e atestado médico esclarecendo o motivo pelo qual não pode comparecer.

Vossa Senhoria deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) ao DFPM no momento do recadastramento:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Comprovante de residência em nome do comerciante, ou, em nome de terceiro desde que comprovado o vínculo;
- d) Comprovante de Inscrição Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativas à Inscrição Municipal;

Deverá ser apresentada também fotografia atualizada do comerciante exercendo a atividade no local.

No caso de não comparecimento ou na falta de qualquer documento elencado, poderá ensejar na instauração de procedimento administrativo de cassação da respectiva inscrição municipal, não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos após o término do prazo concedido acima.

O recadastramento é obrigatório para todos os interessados em continuar a exercer as atividades nas áreas do Município.